



Banco Nacional de Iniciativas da Justiça do Trabalho

Manual Operacional do BNI

fevereiro de 2026

Histórico de alterações

| Data | Versão | Descrição | Autor | Aprovado Por |
|-------------|---------------|------------------|--------------|---------------------|
| 24/2/26 | 1.0 | Versão Inicial | CSAN | SETIC |

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. ACESSO AO BNI NO JIRA..... | 8 |
| 3. O FLUXO DE INICIATIVAS NO BNI..... | 10 |
| 4. CADASTRO DE UMA INICIATIVA NO BNI..... | 13 |
| 4.1. Estado ABERTA..... | 15 |
| 4.2. Estado EM PROGRESSO..... | 19 |
| 4.3. Estado SOBRESTADO..... | 25 |
| 4.4. Estado AGUARDANDO CSJT..... | 27 |
| 4.5. Estado EM EXPERIMENTAÇÃO..... | 30 |
| 4.6. Estado AGUARDANDO TI RESPONSÁVEL..... | 32 |
| 4.7. Estado CONCLUÍDA..... | 38 |
| 4.7.1. Concluída – Apta para Nacionalização..... | 38 |
| 4.7.2. Concluída – Inapta para Nacionalização..... | 39 |
| 4.7.3. Concluída – Cancelada..... | 39 |
| 5. ENCERRAMENTO..... | 39 |

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

O modelo de gestão de produtos digitais da Justiça do Trabalho está estruturado em camadas complementares, que podem ser representadas da seguinte forma:



Neste manual trataremos do mecanismo de origem, composto pelas camadas de identificação do problema, registro e condução da iniciativa no BNI até sua conclusão.

1.2. Estrutura do BNPI vs BNI

A [Resolução CSJT nº 424/2025](#) instituiu o Banco Nacional de Produtos Digitais e Iniciativas da Justiça do Trabalho (BNPI) como a base nacional destinada à consolidação e transparência das informações relativas:

- às iniciativas em estudo ou experimentação;
- aos produtos digitais regionais; e
- aos produtos digitais nacionais.

O BNPI constitui, portanto, o instrumento institucional de visão sistêmica do ecossistema de soluções digitais da Justiça do Trabalho, sob coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O presente manual trata especificamente do uso do BNI, que é o mecanismo operacional utilizado para registrar e acompanhar as iniciativas que alimentarão o BNPI.

1.3. BNI

O **Banco Nacional de Iniciativas (BNI)** é o ambiente operacional destinado ao registro, acompanhamento e condução do ciclo de vida das iniciativas no âmbito da Justiça do Trabalho.

O BNI **não constitui** base institucional autônoma de produtos digitais. Trata-se de mecanismo estruturado de entrada e tratamento das iniciativas, cujas informações serão posteriormente consolidadas no **Banco Nacional de Produtos Digitais e Iniciativas (BNPI)**, esse, sim, configurado como a base nacional de referência.

Por meio do BNI, as iniciativas passam a ser registradas de forma estruturada, permitindo:

- maior transparência sobre as ações em curso;
- prevenção de sobreposição de esforços entre tribunais;
- compartilhamento de experiências; e
- apoio à tomada de decisão sobre nacionalização de novos produtos.

O **registro das iniciativas no BNI é obrigatório**, conforme estabelecido na [Resolução CSJT nº 424/2025](#), que trata da Governança de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho. Para mais informações, consulte o **Módulo 2 – Gestão de Iniciativas** que trata da Gestão de Iniciativas.

1.4. Finalidade deste Manual

Este manual tem como objetivo orientar os usuários na utilização do BNI, especificamente no que se refere ao fluxo de cadastro, acompanhamento e encerramento de iniciativas, conforme implementado na ferramenta nacional de gestão de demandas disponível na plataforma [Jira Cloud](#).

O conteúdo aqui apresentado traduz, para uma linguagem prática e acessível:

- I. o fluxo descrito no Módulo 2, **Gestão de Iniciativas**;

- II. as regras de negócio aplicáveis; e
- III. os campos e informações exigidas em cada etapa.

IMPORTANTE: O BNI não se destina ao cadastro ou gestão de produtos digitais. Os produtos regionais ou nacionais são um resultado possível das iniciativas que compõem o BNPI, após a conclusão do ciclo da iniciativa e eventual decisão institucional quanto à sua continuidade, nacionalização ou catalogação.

1.5. Para quem foi elaborado este Manual

Este manual é destinado a todos os usuários envolvidos no ciclo de vida das iniciativas registradas no BNI, em especial:

- representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- áreas demandantes de soluções digitais;
- unidades de tecnologia da informação; e
- integrantes do CSJT envolvidos na análise e validação das iniciativas que impactam produtos nacionais.

Cada perfil de usuário atua em momentos distintos do fluxo, o que será detalhado ao longo deste documento.

1.6. Referências, definições, acrônimos e abreviações

| Termo | Definição |
|--|--|
| Resolução CSJT nº 424/2025 | Resolução que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. É a Resolução que institui o BNPI/BNI. |
| Resolução CSJT nº 325/2022 | Resolução que disciplina áreas temáticas e diretrizes correlatas na governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). |
| G3TIC-JT | Guia vinculado à Resolução CSJT nº 425/2025, a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus. Dentre outros aspectos, o referido Guia |

| | |
|---|---|
| | estabelece as diretrizes para nacionalização de produtos. |
| Módulo 2 – Gestão de Iniciativas | Módulo que compõe o Guia de Governança de Produtos Digitais da JT, instituído pela Resolução CSJT nº 424/2025. Estabelece os princípios, papéis e fluxos para a gestão do ciclo de vida das iniciativas e produtos digitais no âmbito da Justiça do Trabalho. |
| Arquitetura de TIC | Conjunto de decisões técnicas que definem a organização lógica de dados, aplicações e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação. |
| Backlog | Conjunto de demandas, funcionalidades ou melhorias registradas e potencialmente ranqueadas para execução. |
| Changelog | Registro cronológico das principais alterações realizadas em um produto, sistema ou solução digital. |
| Deploy | Processo de disponibilização/implantação de uma versão de sistema ou funcionalidade em um ambiente (exemplos: desenvolvimento, homologação, produção), incluindo atividades de publicação, configuração e verificação pós-implantação. |
| Experimentação | Etapa em que a solução é disponibilizada para uso real ou controlado, com o objetivo de validar sua efetividade e coletar feedbacks. |
| Iniciativa | qualquer ação estruturada (ideia, estudo, prova de conceito, protótipo, experimento ou evolução) destinada a resolver um problema/oportunidade, com potencial de resultar em produto digital, mesmo que ainda não exista solução definida. |
| Jira Cloud | Ferramenta utilizada para registro, acompanhamento e gestão das iniciativas do BNI. |
| MVP (Mínimo Produto Viável) | Versão inicial de uma solução, com funcionalidades suficientes para permitir sua validação prática junto aos usuários. |

| | |
|------------------------|---|
| Produto Digital | Solução digital desenvolvida ou adotada pela Justiça do Trabalho para apoiar processos, serviços ou atividades institucionais. |
| Projeto | Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. |
| Programa | Conjunto de projetos e ações correlatas, gerenciados de forma coordenada para obtenção de benefícios estratégicos. |
| Release | Liberação ou lançamento de uma versão específica de um produto, programa ou portfólio versionado. |
| Sobrestamento | Suspensão temporária de uma iniciativa, sem encerramento definitivo do seu fluxo. |
| Sustentação | Conjunto de atividades necessárias para manter um produto digital em funcionamento, incluindo suporte, aplicação de soluções de contorno e correções. |

2. ACESSO AO BNI NO JIRA

2.1 Onde o BNI está disponível

O Banco Nacional de Iniciativas (BNI) está implementado por meio do projeto “BNI” na [ferramenta de gestão de demandas nacional da Justiça do Trabalho \(Jira Cloud\)](#) que será utilizada para apoiar os processos de governança, acompanhamento e registro **das iniciativas que podem resultar em produtos digitais**, conforme o ciclo de vida definido no Módulo 2 – Gestão de Iniciativas.

O projeto BNI, disponível no Jira Cloud, funciona como o **repositório operacional das informações** do BNI, concentrando:

- o cadastro das iniciativas;
- o acompanhamento do seu andamento;
- o histórico de decisões e movimentações ao longo do fluxo; e
- o registro dos resultados.

2.2 Quem pode acessar o BNI

O acesso ao BNI é restrito a usuários indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho. A partir da designação desses servidores, os usuários indicados têm o acesso ao projeto BNI autorizado pela equipe técnica do CSJT.

De forma geral, têm acesso ao BNI no Jira:

- representantes indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho;
- usuários do CSJT envolvidos na governança e validação das iniciativas; e
- área de TI do Tribunal responsável pela iniciativa.

2.3 Perfis de usuário no BNI

Para fins de utilização do BNI, os usuários podem ser compreendidos em três grandes perfis funcionais. Esses perfis não representam cargos formais, mas **papéis exercidos dentro do fluxo**.

a) Usuários dos Tribunais (Proponentes da Iniciativa)

São os usuários responsáveis por:

- cadastrar novas iniciativas;
- descrever o problema identificado;
- propor e materializar soluções;
- registrar a condução e resultados da experimentação; e
- atualizar as informações ao longo do fluxo.

Em geral, esses usuários atuam principalmente nas etapas em que a Iniciativa encontra-se nos estados:

- **Aberta;**
- **Em Progresso;** e
- **Em Experimentação.**

b) Usuários do CSJT

São os usuários responsáveis por:

- analisar iniciativas que impactem produtos nacionais;
- verificar sobreposição ou concorrência de esforços;
- registrar manifestações e decisões institucionais; e
- movimentar iniciativas para quaisquer estados do fluxo, quando necessário.

Os usuários do CSJT têm permissões ampliadas no sistema e são os **únicos autorizados a retirar iniciativas do estado “Aguardando CSJT”**.

c) Área de TI do Tribunal responsável pela iniciativa

Refere-se à área de TI do órgão que assumirá a responsabilidade técnica pela solução, especialmente nos casos de encaminhamento para nacionalização.

Esses usuários são responsáveis por:

- manifestar ciência sobre a proposta de nacionalização;
- avaliar aspectos técnicos, arquiteturais e de sustentação; e
- confirmar a viabilidade de manutenção e evolução nacional do produto.

Sua atuação ocorre, principalmente, no estado:

- **Aguardando TI Responsável.**

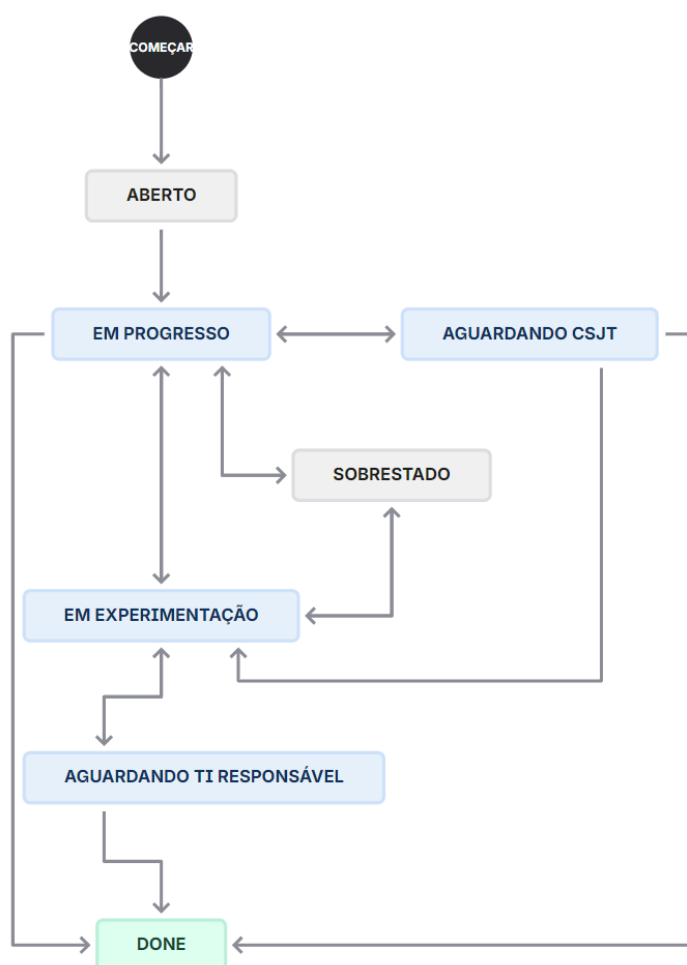
3. O FLUXO DE INICIATIVAS NO BNI

O registro de uma iniciativa não implica sua aprovação institucional, contratação ou desenvolvimento obrigatório, constituindo etapa exploratória destinada à **qualificação da decisão**.

O fluxo operacional implementado no BNI corresponde à fase inicial do ciclo de vida dos Produtos Digitais, conforme definido no **Módulo 2 – Gestão de Iniciativas**, e compreende as seguintes etapas:

- identificação do problema;
- estruturação da iniciativa;
- experimentação;
- validação institucional; e
- decisão quanto ao seu encaminhamento para nacionalização.

Esse manual está associado ao seguinte fluxo de iniciativas, suportado pelo BNI disponível no Jira Cloud:



Ao longo do seu ciclo de vida, uma iniciativa pode assumir diferentes **estados**, que representam o momento em que ela se encontra no fluxo.

As iniciativas irão se posicionar em um dos seguintes estados atualmente implementados no BNI:

| | |
|---------------------|--|
| ABERTA | Estado inicial atribuído no momento da criação da iniciativa. Nesta etapa, as informações essenciais relacionadas ao problema identificado e sua origem são registradas, servindo como base para o desenvolvimento das etapas subsequentes. |
| EM PROGRESSO | Ao ser atribuído após o estado “ Aberto ”, o estado “ Em Progresso ” indica que o Tribunal identificou uma hipótese de solução para o problema e está empenhado na sua materialização, com vistas à validação. Essa etapa representa a transição da fase de análise para a construção de uma solução potencial capaz de atender à demanda, |

| | |
|----------------------------------|--|
| | <p>resolver o problema ou satisfazer a necessidade identificada.</p> <p>Além disso, este estado pode ser retomado a partir de diferentes pontos do fluxo, sempre que necessário, para retomar, aprimorar, ajustar ou revisar a iniciativa.</p> |
| SOBRESTADO | Quando, por motivo de força maior, a iniciativa fica suspensa. |
| AGUARDANDO CSJT | <p>O objetivo deste estado é permitir que o CSJT valide a inexistência de sobreposição ou concorrência entre a iniciativa proposta e outras ações em andamento, no contexto dos produtos nacionais. Além disso, busca assegurar que os entes vinculados ao portfólio ou produto estejam cientes da iniciativa, contribuindo para mitigar eventuais desperdícios e promover a eficiência no uso dos recursos.</p> <p>A atuação do CSJT nesta etapa decorre de sua competência de coordenação tática da gestão dos produtos digitais, garantindo alinhamento sistêmico e evitando sobreposição de soluções no âmbito nacional.</p> |
| EM EXPERIMENTAÇÃO | Neste estado, a solução desenvolvida é disponibilizada de forma controlada aos usuários, com o objetivo de testar sua efetividade em contexto real ou simulado. Geralmente, essa etapa envolve a entrega de um Produto Mínimo Viável (MVP), permitindo a coleta de evidências, avaliações e feedback do público-alvo, a fim de subsidiar a validação da iniciativa e orientar eventuais ajustes antes de sua consolidação. |
| AGUARDANDO TI RESPONSÁVEL | <p>Neste estado, a área de Tecnologia da Informação do órgão responsável pela iniciativa deve manifestar ciência e concordância quanto à proposta de encaminhamento da solução resultante da iniciativa para avaliação de nacionalização. Essa manifestação é essencial, pois, caso a nacionalização seja aprovada, a referida área de TI assumirá a responsabilidade técnica pela sustentação, manutenção e evolução da solução em âmbito nacional.</p> <p>IMPORTANTE: Embora este estado possua finalidade específica no fluxo, recomenda-se o envolvimento contínuo da área de Tecnologia da Informação do Tribunal ao longo de todo o ciclo da iniciativa, de modo a assegurar alinhamento técnico, viabilidade de sustentação e adequada transição para eventual adoção em escala.</p> |

| | |
|-------------------------|---|
| CONCLUÍDA (DONE) | <p>Este estado marca o encerramento do fluxo da iniciativa no BNI. Ao atingir esse estágio, a iniciativa pode ser direcionada para o fluxo de avaliação de nacionalização, a ser conduzido por processo específico definido na estrutura de governança estabelecida pelo CSJT e operacionalizado em ambiente próprio. As informações registradas ao longo da iniciativa são aproveitadas para subsidiar essa avaliação e, caso haja aprovação, para o eventual instanciamento do projeto de nacionalização.</p> <p>ATENÇÃO: Quando a iniciativa resultar em produto regional (solução com alcance local), sua catalogação ocorrerá no BNPI. O PorTIC-JT aplica-se exclusivamente ao portfólio de produtos digitais nacionais.</p> |
|-------------------------|---|

Cada estado possui:

- ✓ um objetivo específico;
- ✓ requisitos para entrada e saída; e
- ✓ responsabilidades associadas a diferentes perfis de usuário.

A operação do fluxo na ferramenta de gestão de demanda é objeto das seções seguintes deste manual.

4. CADASTRO DE UMA INICIATIVA NO BNI

| | |
|----------------|------------------------------------|
| Aberta | O problema é real e relevante? |
| Em Progresso | Existe hipótese de solução viável? |
| Experimentação | A solução gera valor comprovável? |
| Aguardando TI | É sustentável nacionalmente? |
| Concluída | Deve escalar ou permanecer local? |

O cadastro no BNI deve ser realizado sempre que houver a intenção de estudar ou experimentar uma solução digital para um problema identificado, mesmo que ainda não exista definição clara do produto.

O **BNI não deve** ser utilizado para catalogar sistemas ou soluções já existentes. Seu propósito é apoiar o percurso das etapas de descoberta de produtos digitais, desde a identificação do problema, passando pela ideação, construção da solução, experimentação e validação.

Ao final do processo, caso a iniciativa resulte em solução que atenda ao propósito e resolva o problema identificado, ela poderá ser encaminhada para catalogação como produto regional no BNPI ou para avaliação de eventual nacionalização.

IMPORTANTE: O projeto **BNI (no Jira)** é **exclusivamente** para **registro e condução de iniciativas**. **Produtos regionais e produtos nacionais não são cadastrados no BNI**; eles são **resultado possível** da iniciativa e serão **consolidados/catalogados no BNPI**, conforme o caso.

Conforme detalhado no módulo de Gestão de Iniciativas (Módulo 2), o registro de uma iniciativa deve ocorrer tão logo seja identificado um problema, necessidade ou oportunidade que possa resultar na criação, evolução ou substituição de Produto Digital no âmbito da Justiça do Trabalho. Neste momento, a iniciativa ainda não está em execução. Ela está em fase de **formalização e organização das informações iniciais, principalmente quanto à motivação/problema**.

IMPORTANTE: Não é necessário que a solução esteja definida no momento do **cadastro**, uma vez que as informações são preenchidas de forma incremental, à medida que a iniciativa evolui. O objetivo inicial é registrar o problema e o contexto, permitindo que a iniciativa seja acompanhada, avaliada e, quando aplicável, analisada sob a perspectiva nacional.

Diante disso, a iniciativa pode passar por diversos estágios, da descoberta à entrega, e cada estado do fluxo principal tem o propósito de responder ao menos uma pergunta:

Aberta  *O problema é real e relevante?*

Em Progresso  *Existe hipótese de solução viável?*

Experimentação  *A solução gera valor comprovável?*

Aguardando TI ➡ *É sustentável nacionalmente?*

Concluída ➡ *Deve escalar ou permanecer local?*

4.1. Estado **ABERTA**

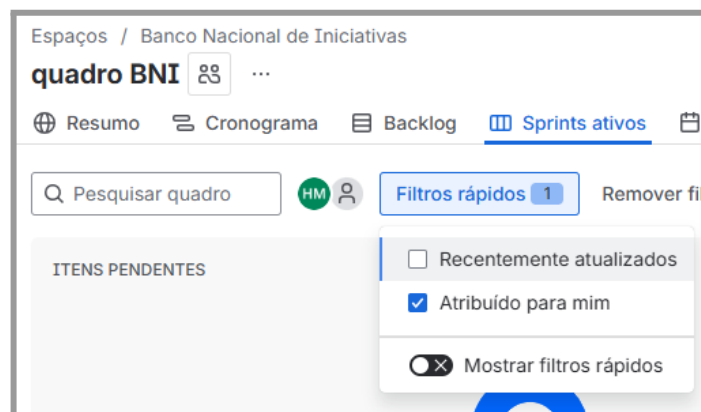
Toda iniciativa cadastrada no BNI inicia automaticamente no estado “**Aberta**”. Esse estado representa o registro formal da iniciativa e concentra as informações essenciais sobre:

- o problema identificado;
- sua origem; e
- o tribunal responsável pela condução do estudo.

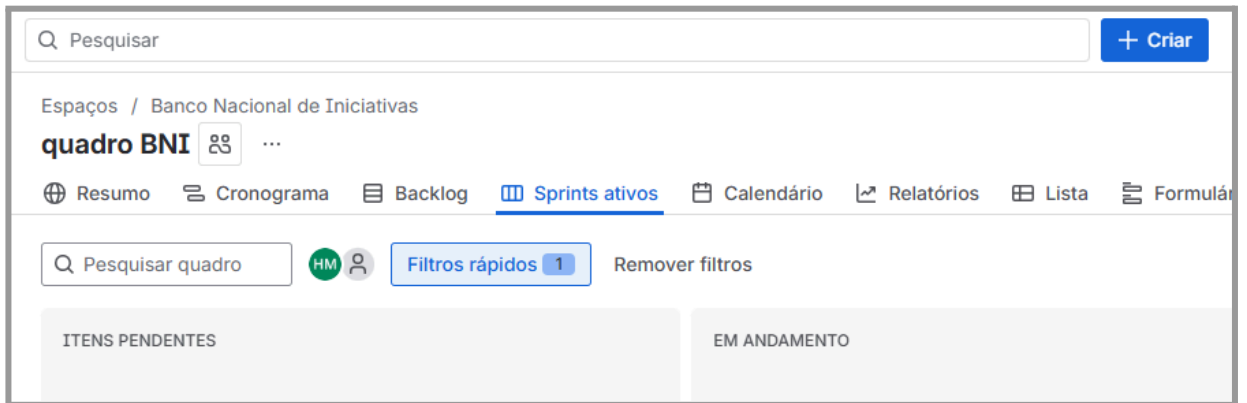
💡 **DICA:** O Jira Cloud disponibiliza diferentes formas de criação de iniciativas. O passo a seguir descreve apenas uma delas; usuários mais experientes podem utilizar outros meios, se preferirem. Certifique-se, contudo, de que a iniciativa esteja sendo registrada no **projeto BNI**, pois você pode ter acesso a outros projetos dentro da plataforma.

Para cadastrar uma nova iniciativa no BNI, siga os passos abaixo:

- I. Acesse o link do quadro **[BNI no Jira Cloud](https://demanda-jt.atlassian.net/jira/software/c/projects/BNI/boards/398)**:
<https://demanda-jt.atlassian.net/jira/software/c/projects/BNI/boards/398>
- II. Ao autenticar, você terá acesso ao quadro do BNI, no qual você pode filtrar as iniciativas sob sua responsabilidade:



- III. Selecione, no canto superior, ao lado do campo de pesquisa, a opção **+ Criar** para criar uma nova iniciativa:




- IV. Ao selecionar essa opção, será aberta a tela para preenchimento das informações essenciais para cadastro da iniciativa:

- V. Os campos de identificação da iniciativa, que devem ser preenchidos nessa etapa, são os do **AGRUPAMENTO 1**, a seguir:

| AGRUPAMENTO 1 Origem/Problema | | |
|----------------------------------|----------------|--|
| ID | Campo | Descrição |
| 01 | Espaço | Define o projeto para o qual você quer abrir uma demanda. No caso do BNI, selecione sempre " Banco Nacional de Iniciativas (BNI) ". |
| 02 | Tipo do Ticket | Identifica que o ticket está relacionado a uma " Iniciativa ", devendo ser selecionada essa opção. |
| 03 | Status | Representa o estado. No caso concreto, o estado inicial será sempre "Aberto", não sendo possível alterar. |

| | | |
|----|---------------------------------|---|
| 04 | Resumo | Caixa de texto em que deve ser inserido o nome da iniciativa. |
| 05 | Descrição | Campo texto para descrição sucinta do problema que originou a iniciativa. |
| 06 | Anexo | Permite arrastar e anexar documentação complementar (não dispensa o devido preenchimento dos campos). |
| 07 | Tribunal | Indica o Tribunal que conduzirá o estudo do problema e a proposta de solução (Iniciativa). |
| 08 | Demandante da Iniciativa | <p>Lista de itens para indicação das áreas ou conjuntos de usuários que reportaram o problema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidência; • Secretaria Judiciária; • Subcomitê do PJe; • Corregedoria; • Diretoria-Geral; • Unidade de Tecnologia da Informação; • Unidade de Governança e Gestão Estratégica; • Laboratório de Inovação; • Magistrados; • OAB/Advogados; • Peritos; • Cidadão; • Oficiais de Justiça; • Servidores das Unidades Judiciárias de 1º grau; • Servidores das Unidades Judiciárias de 2º grau; • Servidores das Unidades Administrativas; e • Outros. |
| 09 | Área Temática | <p>Campo para seleção da área temática, conforme prevê a Resolução CSJT nº 325/22, a qual a iniciativa está relacionada, devendo ser selecionada <u>apenas uma opção</u>, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • prestação jurisdicional; • governança e estratégia; • comunicação e transparência; • documentação e memória; • ética e integridade; • patrimônio, logística e sustentabilidade; • pessoas; • segurança da informação e proteção de dados; • segurança institucional; • tecnologia da informação e comunicação; e • orçamento e finanças. |

| | | |
|-----------|------------------|--|
| 10 | Aprovador | <p>Tendo em vista que a aprovação pode ter sido realizada por mais de uma área, é apresentada a lista abaixo para seleção de um ou mais itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidência; • Corregedoria; • Subcomitê Regional; e • Laboratório de Inovação. <p>Obs.: enquanto esse campo não estiver preenchido, a iniciativa não poderá ser movida para o estado “Em Progresso”.</p> |
|-----------|------------------|--|

VI. Para criar a iniciativa, selecione o botão  , disponível no canto inferior direito da tela “Criar Iniciativa”.

Após salvar o cadastro:

- a iniciativa permanecerá no estado “**Aberta**”;
- todos os campos do **AGRUPAMENTO 1** ainda poderão ser editados;
- O histórico da iniciativa passará a registrar todas as alterações realizadas, bem como as datas de registro e alterações.

A partir desse ponto, o tribunal responsável poderá:

- complementar informações;
- obter as aprovações necessárias; e
- preparar a transição da iniciativa para o estado “**Em Progresso**”.

Aberta → **Em Progresso**: problema + público afetado + impacto + hipótese inicial

4.2. Estado EM PROGRESSO

O estado “**Em Progresso**” indica que o tribunal responsável pela iniciativa:

- já identificou uma **hipótese de solução** para o problema registrado; e
- está empenhado na **construção ou materialização dessa solução**, visando validar sua eficácia.

A partir desse momento, a iniciativa deixa de ser apenas um registro de problema e passa a representar um **esforço concreto de desenvolvimento ou adaptação de uma solução digital**.

➤ **Quando a iniciativa deve avançar para “Em Progresso”**

A iniciativa deve ser movida para o estado “**Em Progresso**” quando:

- o problema já está suficientemente compreendido;
- existe uma solução proposta, ainda que incipiente; e
- a iniciativa já foi aprovada no âmbito do tribunal responsável.

IMPORTANTE: A iniciativa **só pode** avançar para este estado quando o campo “**Aprovador**” estiver preenchido.

➤ **O que muda ao entrar no estado “Em Progresso”**

Ao mover a iniciativa para o estado “**Em Progresso**”, passam a ser obrigatórios:

- todos os campos do **AGRUPAMENTO 1 – Origem/Problema**; e
- todos os campos do **AGRUPAMENTO 2 – Prospecção e Materialização da Solução**.

Essa etapa amplia o nível de detalhamento da iniciativa, incorporando informações sobre a solução proposta, seus impactos e sua forma de utilização.

➤ **Passo a Passo para mover a iniciativa para o estado “Em Progresso”**

- I. Acesse a iniciativa, clicando na sua identificação e abrindo a tela pop-up de edição.
- II. **Clique sobre o estado** e o sistema mostrará as mudanças de estados possíveis. Clique sobre a opção “**Em Progresso**”.



III. O sistema abrirá uma nova tela pop-up para preenchimento dos campos do AGRUPAMENTO 2 - Prospecção e Materialização da Solução:

Em Progresso

Solução Proposta

Estilo **B** *I* U A ³A

Soluçã| proposta

Classificação do Produto

Software

Impacto da Solução

Complementa Produto Nacional DEJT

Solução em Uso

Sim Grupo Restrito

Solução Envolve IA

Não

Arquitetura e Infraestrutura (Padrão Nacional)

Nenhum

Sim

Não

Outros Colaboradores

Nenhum

TRT1

TRT2

TRT3

TRT4

Comentar

Estilo **B** *I* U A ³A

werwererr

Visível por todos os usuários

Em Progresso Cancelar

Os campos do AGRUPAMENTO 2, necessários para os próximos passos da iniciativa, são os seguintes:

| AGRUPAMENTO 2 Prospecção e Materialização da Solução | | |
|---|-------|------------------|
| ID | Campo | Opções/Descrição |
| | | |

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 11 | Solução Proposta | <p>Descreve a solução idealizada para resolver o problema identificado. A descrição deve responder, sempre que possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o que será entregue; • como a solução atua sobre o problema; e • quais são seus principais diferenciais. <p>Não é necessário apresentar uma solução finalizada. Essa etapa comporta ajustes e evoluções ao longo do fluxo.</p> |
| 12 | Classificação do Produto | <p>Refere-se ao tipo do produto em potencial. Ou seja, o tipo de solução em experimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta; • Painel, Relatório ou BI; • Portal; • Robô/Automação; • Serviço, Extratores ou Jobs; • Software; e • Solução envolvendo IA. <p>➤ Este campo é de preenchimento obrigatório para transitar para o estado Em Experimentação;</p> |
| 13 | Impacto da Solução | <p>Campo combo com as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. Altera Produto Nacional; B. Complementa Produto Nacional; C. Substitui Produto Nacional; D. Integra-se com Produto Nacional; <p>➤ No caso de indicação de alguma das 4 opções acima, o sistema abrirá uma caixa com a lista para se indicar o programa/produto impactado (seleção obrigatória).</p> <ul style="list-style-type: none"> E. Não Possui Relação com Produto Nacional; F. Impacto Desconhecido. |
| 14 | Solução em Uso (Produção): | <ul style="list-style-type: none"> A. Sim <p>➤ Esta seleção apresenta as opções abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Todos os Usuários: quando não há restrição e a solução está disponível para todo o público-alvo; ii. Grupo Restrito: quando a solução é disponibilizada para um grupo controlado e específico, antes da expansão aos demais usuários. <ul style="list-style-type: none"> B. Não |
| 15 | Solução Envolve IA | <ul style="list-style-type: none"> A. Sim B. Não |

| | | |
|----|---|--|
| 16 | Arquitetura e Infraestrutura (Padrão Nacional) | <p>Informa se a solução segue as diretrizes nacionais de arquitetura e infraestrutura.</p> <p>Essa informação será utilizada principalmente nas etapas posteriores, especialmente em casos de encaminhamento para nacionalização.</p> <p>A. Sim B. Não</p> |
| 17 | Outros Colaboradores | <p>Indica se outros tribunais estão colaborando no desenvolvimento da solução.</p> <p>Para seleção de vários tribunais, pressionar a tecla "Ctrl" e clicar sobre as opções.</p> |
| 18 | Comentar | <p>Campo texto, aberto para quaisquer complementos de informação.</p> |

IV. Clique "Em Progresso" para salvar as informações do AGRUPAMENTO 2:

➤ Retorno ao estado "Em Progresso"

O estado "Em Progresso" pode ser retomado em diferentes momentos do fluxo sempre que:

- forem identificados ajustes necessários;
- houver mudanças significativas na solução; ou
- for preciso "pivotar" e reavaliar decisões tomadas anteriormente.

IMPORTANTE: Isso significa que retornar para "Em Progresso" **não representa um retrocesso**, mas sim uma prática esperada de aprimoramento contínuo da iniciativa.

➤ Próximos passos possíveis

A partir do estado "Em Progresso", a iniciativa pode:

- seguir para "Aguardando CSJT", quando houver impacto em produto nacional;
- avançar para "Em Experimentação", quando estiver pronta para validação prática; ou
- ser "Sobrestada", caso haja necessidade de suspensão temporária.

Em Progresso → **Em Experimentação**: solução candidata + plano de experimento + métrica de sucesso + riscos

4.3. Estado **SOBRESTADO**

O estado “**Sobrestado**” indica que a iniciativa foi **temporariamente suspensa**, por motivo de força maior ou por decisão estratégica. Esse estado não representa o encerramento da iniciativa, mas sim uma **interrupção momentânea** do seu andamento.

➤ Quando utilizar o sobrestamento

Uma iniciativa pode ser sobrestada, por exemplo, quando:

- houver indisponibilidade temporária de recursos;
- ocorrer mudança de prioridade institucional;
- surgirem impedimentos técnicos ou normativos; ou
- for necessário aguardar decisões externas ao tribunal.

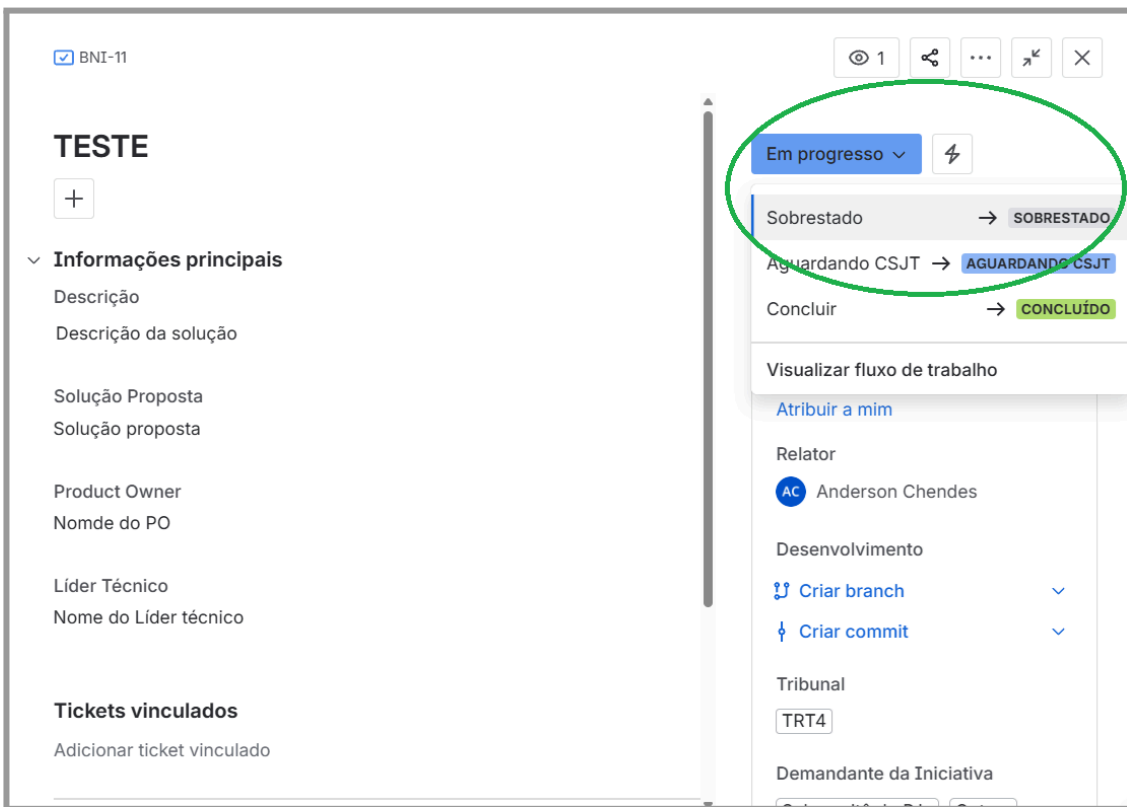
O sobrestamento deve ser utilizado sempre que a iniciativa **não puder avançar no fluxo**, mas ainda faz sentido mantê-la registrada para retomada futura.

Ressalta-se ainda que, ao mover uma iniciativa para o estado “**Sobrestado**”, o usuário deverá:

- registrar obrigatoriamente uma **justificativa**; e
- explicar, de forma objetiva, o motivo da suspensão.

➤ Passo a Passo de como sobrestar uma iniciativa

- I. Acesse a iniciativa, clicando na sua identificação e abrindo a tela pop-up de edição.
- II. Clique sobre o estado, e o sistema mostrará as mudanças de estados possíveis. Clique sobre a opção “Sobrestado”.



- III. O sistema abrirá uma janela pop-up para a justificativa e comentários. Essa justificativa ficará registrada no histórico da iniciativa, garantindo transparência sobre a decisão tomada.
- IV. Clique sobre “Sobrestado” para salvar a justificativa e a alteração do estado.

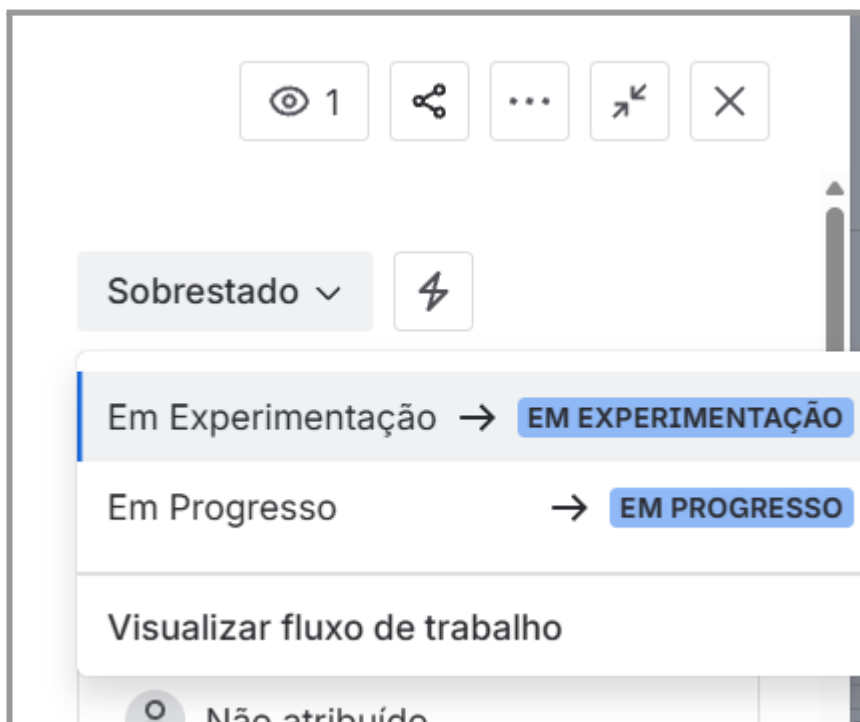
➤ Retomada de uma iniciativa sobrestada

Quando o motivo que levou ao sobrestamento deixar de existir, a iniciativa pode:

- ser retomada para o estado “**Em Progresso**” (ver item 5.4 deste Manual); ou
- seguir para outro estado adequado ao seu contexto, conforme o fluxo.

A retomada deve considerar:

- a atualização das informações da iniciativa; e
- a verificação de eventuais mudanças de cenário desde a suspensão.



4.4. Estado AGUARDANDO CSJT

Este estado não constitui aprovação técnica, contratação ou autorização automática de desenvolvimento. Seu propósito é institucional (*gate* de governança): alinhar a iniciativa ao contexto nacional, prevenir sobreposições e orientar o melhor encaminhamento (prosseguimento, integração, ajuste de escopo ou redirecionamento), preferencialmente antes de ampliar o esforço de construção/experimentação.

O estado “**Aguardando CSJT**” é utilizado para permitir que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

- avalie se a iniciativa proposta **impacta produtos digitais nacionais**;
- verifique a existência de **sobreposição ou concorrência** com outras iniciativas em andamento;
- assegure que os entes de gestão e comitês nacionais associados ao tema estejam **cientes da iniciativa**, evitando retrabalho e desperdício de recursos; e
- verifique risco de impacto em arquitetura, dados, operação, usabilidade ou segurança.

Este estado tem caráter **institucional e preventivo**, não técnico.

➤ **Quando a iniciativa deve ser encaminhada para “Aguardando CSJT”**

O encaminhamento para o estado “**Aguardando CSJT**” é **obrigatório** sempre que, no campo **Impacto da Solução**, for indicado que a iniciativa:

- **Altera Produto Nacional;**
- **Complementa Produto Nacional;**
- **Substitui Produto Nacional;** ou
- **Integra-se com Produto Nacional.**

Tão logo o proponente identifique que a solução **impacta um produto nacional**, a iniciativa já pode e **deve** ser encaminhada para este estado.

IMPORTANTE: A materialização completa da solução **não é pré-requisito** para o envio da iniciativa ao CSJT. O objetivo é permitir análise e alinhamento **desde o início**.

➤ **Como mover a iniciativa para o estado “Aguardando CSJT”**

Para encaminhar a iniciativa para o estado “**Aguardando CSJT**”, o proponente deve garantir que:

- todos os campos do **AGRUPAMENTO 1 – Origem/Problema** estejam preenchidos;
- todos os campos do **AGRUPAMENTO 2 – Prospecção e Materialização da Solução** estejam preenchidos; e
- O campo **Impacto da Solução** reflita corretamente a relação com produtos nacionais.

Para mover a iniciativa para esse estado, siga os seguintes passos:

- I. Acesse a iniciativa, clicando na sua identificação e abrindo a tela pop-up de edição.
- II. Clique sobre o estado e o sistema mostrará as mudanças de estados possíveis. Clique sobre a opção “Aguardando CSJT” e logo após pode fechar a janela.



Após o envio, **não é necessária nenhuma ação adicional** do proponente, até a manifestação do CSJT.

➤ **Atuação do CSJT no estado “Aguardando CSJT”**

Durante o período em que a iniciativa estiver no estado **“Aguardando CSJT”**, os usuários do CSJT poderão:

- analisar o impacto da iniciativa no contexto nacional;
- avaliar a necessidade de ajustes ou esclarecimentos; e
- registrar sua manifestação no sistema.

Ao concluir a análise, o CSJT poderá:

a) Devolver a iniciativa para “Em Progresso”

Nesse caso, serão registradas:

- a **situação da iniciativa nacional** (Aprovada, Pendente ou Recusada); e
- uma **justificativa**, de preenchimento obrigatório.

A iniciativa retorna ao tribunal responsável, para ajustes ou providências necessárias.

b) Registrar a autorização para prosseguimento da iniciativa

Caso não haja impedimentos, a iniciativa poderá seguir para o estado **“Em Experimentação”**, mantendo o registro da manifestação do CSJT no histórico.

c) Cancelar a iniciativa

Quando for constatada a inviabilidade de prosseguimento, a iniciativa poderá ser:

- encerrada com o tipo de resolução “**Cancelada**”; e
- acompanhada de justificativa obrigatória, registrada no histórico.

➤ Quem pode movimentar a iniciativa neste estado

- **Somente usuários do CSJT** podem retirar ou movimentar a iniciativa a partir do estado “**Aguardando CSJT**”.
- Usuários dos tribunais podem acompanhar o andamento, mas não realizar transições a partir desse estado.

➤ Próximos passos possíveis

Após a análise do CSJT, a iniciativa poderá:

- retornar para “**Em Progresso**”;
- avançar para “**Em Experimentação**”; ou
- ser encerrada como **Cancelada**.

A próxima etapa natural do fluxo, quando autorizada, é o estado “**Em Experimentação**”, detalhado na seção seguinte.

4.5. Estado EM EXPERIMENTAÇÃO

O estado “**Em Experimentação**” indica que a solução desenvolvida no âmbito da iniciativa já está **suficientemente madura para ser testada na prática**, ainda que de forma controlada.

Nesta etapa, a solução é disponibilizada aos usuários para:

- validar sua efetividade;
- coletar feedbacks; e
- identificar ajustes necessários antes de uma eventual consolidação ou nacionalização.

Em geral, esta fase envolve a entrega de um **Mínimo Produto Viável (MVP)**.

➤ Quando a iniciativa pode entrar em “Em Experimentação”

A iniciativa pode ser movida para o estado “**Em Experimentação**” quando:

- a solução proposta foi materializada em funcionalidades mínimas;
- o impacto da solução foi corretamente identificado; e
- quando aplicável, a análise institucional do CSJT foi realizada (ou autorizada tacitamente).

IMPORTANTE: Só é permitido avançar para este estado se o campo **Solução em uso** estiver com o valor **SIM** e o campo **Impacto da Solução** estiver preenchido com a informação **diferente** de **Impacto Desconhecido**

➤ **O que se espera do proponente nesta etapa**

Durante o estado “**Em Experimentação**”, espera-se que o proponente:

- disponibilize a solução para uso real ou controlado;
- acompanhe o uso e o comportamento dos usuários;
- registre aprendizados, ajustes e necessidades de evolução; e
- mantenha os campos da iniciativa atualizados.

Boa prática: Utilize este período para coletar **evidências concretas** que ajudem a embasar decisões futuras, especialmente sobre nacionalização.

➤ **Atualização do campo “Solução em uso (produção)”**

Neste estado, é esperado que o campo “**Solução em uso (produção)**” seja atualizado para “**Sim**”, refletindo que a solução está efetivamente disponível para usuários.

Além disso, deve ser indicado, no campo correspondente, se a solução está restrita a grupo específico ou contexto controlado.

➤ **Ajustes durante a experimentação**

É comum que, durante a experimentação, sejam identificadas:

- melhorias necessárias;
- limitações da solução; ou
- novas demandas dos usuários.

Quando esses ajustes exigirem **alterações significativas**, a iniciativa deve:

- ser retornada ao estado “**Em Progresso**”;
- passar pelas intervenções necessárias; e
- retornar à experimentação, quando estiver pronta novamente.

Esse movimento é esperado e faz parte do processo de amadurecimento da solução.

➤ **Próximos passos possíveis**

Após a etapa de experimentação, a iniciativa pode:

- avançar para “**Aguardando TI Responsável**”, quando houver proposta de nacionalização;
- retornar para “**Em Progresso**”, para ajustes adicionais; ou
- ser encerrada, em casos específicos.

A próxima etapa do fluxo, quando houver intenção de nacionalização, é detalhada na seção seguinte.

Em Experimentação → **Aguardando TI**: evidências + resultados + lições + custo/viabilidade (mínimo)

4.6. Estado AGUARDANDO TI RESPONSÁVEL

O estado “**Aguardando TI Responsável**” é utilizado quando a iniciativa, após a experimentação, **passa a ser considerada candidata à nacionalização**.

Neste momento, a área de Tecnologia da Informação do órgão responsável deve:

- tomar ciência da proposta;
- avaliar os aspectos técnicos da solução; e
- manifestar concordância (ou não) com o prosseguimento para nacionalização.

Essa manifestação é essencial, pois a área de TI indicada **assumirá a responsabilidade técnica** pela sustentação e evolução nacional do produto, caso a nacionalização seja aprovada.

➤ **Quando a iniciativa deve entrar no estado AGUARDANDO TI RESPONSÁVEL**

A iniciativa deve ser movida para o estado “**Aguardando TI Responsável**” quando:

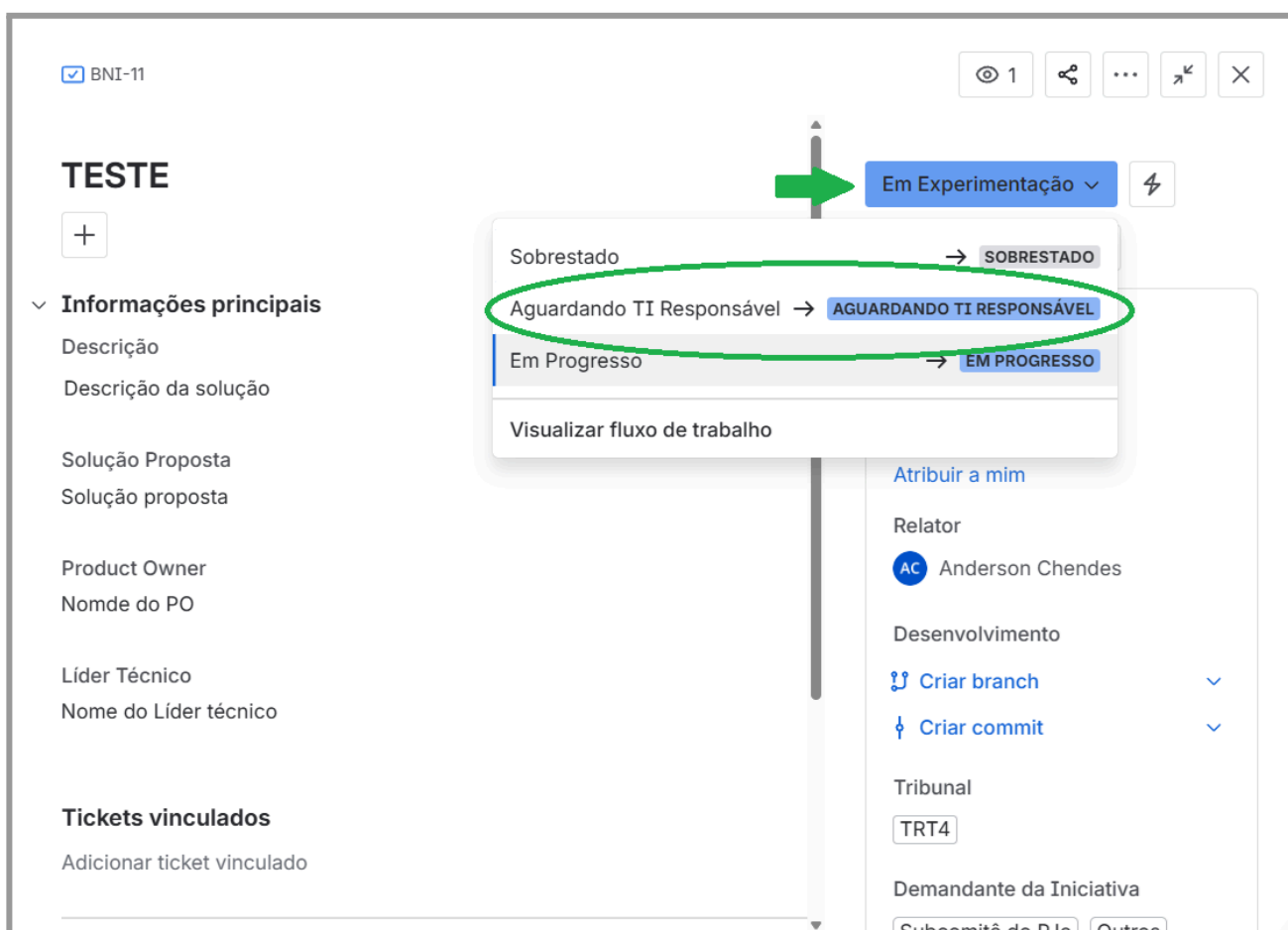
- a solução já foi experimentada;
- há intenção formal de submeter a solução ao processo de nacionalização; e
- As informações da iniciativa estão atualizadas e consistentes.

Atenção:

A iniciativa **só pode** ser movida para este estado após o preenchimento completo dos campos do **AGRUPAMENTO 3 – Proposta de Nacionalização**.

➤ Passo a passo para mover a iniciativa para “Aguardando TI Responsável”

- I. Acesse a iniciativa, clicando na sua identificação e abrindo a tela pop-up de edição.
- II. Clique sobre o estado e o sistema mostrará as mudanças de estados possíveis. Clique sobre a opção “Aguardando TI Responsável”.



- III. O sistema abrirá uma janela pop-up para preenchimento dos campos do AGRUPAMENTO 3, referentes à Proposta de Nacionalização:

Aguardando TI Responsável

Identidade Visual (Diretrizes Nacionais)

- Nenhum
 Sim
 Não

Documento de Arquitetura e Infra – Preenchido?

- Nenhum
 Sim
 Não

Possui Manual de Implantação?

- Nenhum
 Sim
 Não

Possui Manual do Usuário?

- Nenhum
 Sim
 Não

Métricas de Uso Coletadas?

- Nenhum
 Sim
 Não

| AGRUPAMENTO 3 Proposta de Nacionalização | | |
|--|--|--|
| ID | Campo | Opções / Descrição |
| 19 | Identidade Visual (Diretrizes Nacionais)? | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não |
| 20 | Documento de Arquitetura e Infra – Preenchido? | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não <p>Caso positivo, informe no último campo da tela, "Comentar":</p> <ul style="list-style-type: none"> • se o documento está anexado; • se está registrado em issue específica; ou • se é um documento externo. <p>Caso negativo, registre a justificativa.</p> |

| | | |
|----|---|---|
| 21 | Possui Manual de Implantação ? | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não <p>Quando disponível, indique no último campo da tela, "Comentar":</p> <ul style="list-style-type: none"> • se o manual está em documento anexado; ou • se está publicado em wiki, informando o link correspondente. |
| 22 | Possui Manual do Usuário? | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não <p>Assim como no manual de implantação, informe no último campo da tela, "Comentar":</p> <ul style="list-style-type: none"> • se o material está em documento; ou • se está disponível em wiki. |
| 23 | Métricas de Uso Coletadas? | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não |
| 24 | Product Owner | <p>Campo texto para inserção dos dados do Product Owner nacional indicado para o produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • E-mail |
| 25 | Líder Técnico | <p>Campo texto para inserção dos dados do responsável pelo time técnico que atuará na sustentação e evolução do produto conforme as diretrizes nacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • E-mail |
| 26 | Tribunal Responsável | <p>Combo com a lista dos Tribunais, para seleção do Tribunal Responsável.</p> |
| 27 | Tribunais Colaboradores na Sustentação/Evolução | <p>Combo com a lista dos Tribunais, para seleção dos tribunais que estejam colaborando com a solução. Para seleção de vários tribunais, pressione a tecla "Ctrl" e clique sobre as opções.</p> |
| 28 | Indicados Cientes das Designações? | <p>Antes de submeter a iniciativa para nacionalização, confirme que todos os indicados estão cientes das responsabilidades atribuídas:</p> |

| | | |
|----|-----------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Sim • Não <p>Este registro é obrigatório para o prosseguimento do fluxo.</p> |
| 29 | Comentar | <p>Neste campo devem ser anexados os documentos existentes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento de arquitetura; - Manual de implantação; - Manual do usuário; - Métrica coletadas; e - Entre outros que achar necessário. |

O AGRUPAMENTO 3 reúne informações essenciais para avaliar se a solução possui condições mínimas de sustentação nacional.

Product Owner

Estilo ▾ **B** *I* U A ▾ ³A ▾ ▾ ▾ ▾ ▾ **+** ▾ ≡

Preencher com Nome e e-mail

Líder Técnico

Estilo ▾ **B** *I* U A ▾ ³A ▾ ▾ ▾ ▾ ▾ **+** ▾ ≡

Preencher com Nome e e-mail

Órgão Responsável

Nenhum ▾

IV. Para submeter os dados e concluir a mudança de estado, clique sobre o botão “Aguardando TI Responsável” no canto inferior direito da janela:

Tribunais Colaboradores na Sustentação/Evolução

Nenhum
TRT01
TRT02
TRT03
TRT04

Indicados Cientes das Designações?

Nenhum
 Sim
 Não

Comentar

Estilo ▾ B I U A ▾ A ▾ Link ▾ List ▾ List ▾ Smile ▾ + ▾

Visível por todos os usuários

Aguardando TI Responsável Cancelar

➤ O papel da área de TI responsável

Ao acessar a iniciativa no estado “**Aguardando TI Responsável**”, a área de TI responsável deverá:

- analisar as informações técnicas apresentadas;
- avaliar a viabilidade de sustentação nacional; e
- manifestar ciência e concordância com o prosseguimento.

Essa manifestação permite que a iniciativa avance para seu encerramento no fluxo de iniciativas, com encaminhamento para o processo de nacionalização.

➤ Próximos passos possíveis

Após a ciência da área de TI, a iniciativa poderá:

- ser movida para o estado “**Concluída – Apta para Nacionalização**”; ou
- ser movida para “**Concluída – Inapta para Nacionalização**”, quando a solução atender apenas ao contexto regional/local; ou

- ser movida para “**Concluída – Cancelada**”, quando houver inviabilidade, descontinuidade estratégica ou impedimento relevante.

O encerramento da iniciativa será detalhado na próxima seção.

Aguardando TI → Concluída (Apta): compromisso de sustentação + documentação mínima (arquitetura/manual/métricas)

4.7. Estado CONCLUÍDA

O estado “**Concluída**” indica o encerramento formal do fluxo da iniciativa no BNI. Esse encerramento pode ocorrer por **motivos distintos**, registrados por meio do **tipo de resolução** atribuído à iniciativa.

Cada tipo de resolução representa um desfecho diferente e possui implicações específicas.

4.7.1. Concluída – Apta para Nacionalização

A resolução “**Apta para Nacionalização**” indica que a iniciativa:

- cumpriu todas as etapas previstas no fluxo do BNI;
- foi experimentada e validada;
- obteve ciência e concordância da área de TI responsável; e
- apresenta condições mínimas para ser submetida ao **processo de nacionalização**.

Neste momento, a iniciativa **encerra seu ciclo no BNI** e passa a subsidiar o fluxo específico de nacionalização, regido por processo próprio, definido no G3TIC-JT - Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus.

➤ **O que acontece após este encerramento:**

- As informações registradas na iniciativa passam a ser utilizadas como insumo para o projeto de nacionalização;
- O processo de nacionalização ocorre **fora do fluxo de iniciativas**, mas se apoia integralmente nos dados consolidados no BNI; e
- A iniciativa não sofre mais alterações, pois seu papel passa a ser histórico e referencial.

IMPORTANTE: Somente as iniciativas concluídas como aptas para nacionalização pela área de Tecnologia da Informação serão consideradas no fluxo específico de nacionalização. Contudo, a conclusão como “Apta” não implica obrigação de nacionalização, mas apenas que a solução atingiu maturidade suficiente para ser avaliada estrategicamente e, com isso, passar à próxima etapa.

4.7.2. Concluída – Inapta para Nacionalização

A resolução “**Inapta para Nacionalização**” indica que a iniciativa:

- foi concluída com sucesso no âmbito regional;
- atende a uma necessidade local ou específica; e
- não apresenta repercussão geral que justifique sua nacionalização naquele momento.

Este encerramento **não desqualifica a iniciativa**. Ele apenas reconhece que seu alcance é restrito a determinado contexto.

Caso, posteriormente, seja identificado interesse nacional:

- a solução deverá ser submetida ao **processo formal de nacionalização**; e
- a avaliação ocorrerá conforme as categorias previstas na regulamentação vigente.

4.7.3. Concluída – Cancelada

A resolução “**Cancelada**” indica que a iniciativa foi encerrada por inviabilidade de prosseguimento. O cancelamento pode ocorrer por diferentes motivos, como:

- inviabilidade técnica;
- perda de prioridade institucional;
- mudança de contexto ou estratégia; ou
- impossibilidade de alocação de recursos.

Sempre que uma iniciativa for encerrada como **Cancelada**:

- o sistema exigirá o preenchimento de uma **justificativa**;
- essa justificativa ficará registrada no histórico da iniciativa; e
- o usuário responsável pela decisão também será identificado.

Esse registro garante rastreabilidade e transparência sobre a decisão tomada.

5. ENCERRAMENTO

Após a iniciativa ser movida para o estado “**Concluída**”, independentemente do tipo de resolução:

- todos os campos da iniciativa são bloqueados para edição; e
- o registro passa a ter caráter **histórico e informativo**.

The screenshot displays a ticket management interface. At the top left, there is a checkbox labeled 'BNI-3'. In the top right corner, there are icons for viewing (3), sharing, a menu, and a close button. The main title of the ticket is 'Plataforma de Automação', and its status is 'Concluído', which is highlighted by a green circle. A tooltip is visible over the 'Concluído' dropdown, containing the message 'Você não tem permissão para fazer a transição deste ticket' and a button labeled 'Visualizar fluxo de trabalho'. The interface is divided into several sections: 'Informações principais' (with fields for Descrição, Solução Proposta, Product Owner, and Líder Técnico, all set to 'Nenhum'), 'Informações' (with fields for Responsável, Relator, Desenvolvimento, and Tribunal), and 'Tickets vinculados'. The 'Informações' section shows 'Responsável' as 'Não atribuído', 'Relator' as 'Frederico Carneiro da Cost...', 'Desenvolvimento' with options to 'Criar branch' and 'Criar commit', and 'Tribunal' as 'TRT12'.

Em casos excepcionais, o CSJT pode reativar uma iniciativa, após seu encerramento. Para tal, é preciso que o responsável solicite formalmente a reabertura à equipe do CSJT. Esse procedimento garante a integridade das informações utilizadas para análises futuras, auditorias e relatórios gerenciais.

Assim, mesmo quando não nacionalizadas, as iniciativas registradas no BNI constituem patrimônio de conhecimento institucional, contribuindo para evitar retrabalho e orientar futuras soluções.